

LEI MUNICIPAL Nº 1208/2022

De 17 de Novembro de 2022

Francisco Arnou Pinheiro Feijó
Em
E C E B I D C
Município de Brejo Santo
Câmara Municipal

Institui no Município de Brejo Santo o dia municipal da consciência negra.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Arnou Pinheiro Feijó e EU sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica instituído no Município de Brejo Santo, o dia municipal da consciência negra, a ser comemorado anualmente na data de 25 de janeiro.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, Em 17 de novembro de 2022.

Maria Gislaine Santana Sampaio Landim
MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal